



c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Destarte, atualmente o valor limite para caracterizar a dispensa de licitação é de 10% de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), o que representa um montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos) reais.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação decorre de solicitação expressa da ORDENADORA de Despesas da Secretaria de Assistência Social da prefeitura Municipal de Tururu-CE, o qual solicitou que fosse realizado a contratação dos serviços a presente contratação encontra respaldo no fato de que, o valor a ser pago para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (TEATRAIS), CINRCENSE, PARA PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO "DIA DAS CRIANÇAS" SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TURURU-CE, está estimado em valor inferior ao teto mínimo para licitação, conforme prevê o Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assim torna-se dispensável, encontrando-se em anexo a este processo as cotações de preços realizadas a fim de confirmar valores com a realidade dos praticados no mercado, como também promover a contratação com os valores mais vantajosos para a administração pública.

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, justifica-se ante o exposto pela obediência aos limites dispostos no art. 23, inciso II alínea "a", que estabelece valores para cada modalidade de licitação.

Foi feita a escolha da proposta da Pessoa Jurídica **JEFFERSON CARNEIRO DE SOUSA 0665222388 - ME**, inscrita no CNPJ nº **40.731.860/0001-10**, mais vantajosa e compatível com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, tendo em vista o caráter da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu no que ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica, conforme proposta anexa aos autos deste processo.

Com base nas propostas apresentadas a PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU a contratação poderá ser realizada com a empresa acima citada, que cotou o menor preço no valor de **R\$ 14.700,00(quatorze mil e setecentos reais)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

TURURU-CE, 29 DE SETEMBRO DE 2021

VINICIUS DO VALE CACAU
Presidente da Comissão de Licitação